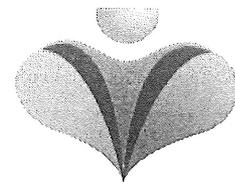




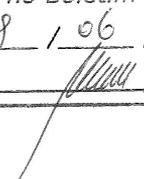
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE PREFEITO

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000
Telefones: (22) 3852-0542



A força da nossa terra

DECRETO Nº 36, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Publicado no Boletim Oficial 32.
Em 08 / 06 / 18
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

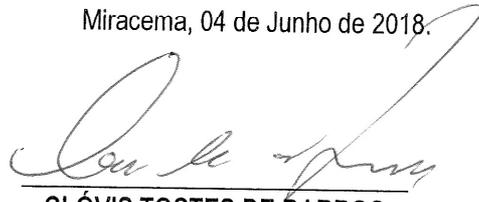
Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2018, bem como as datas para pagamento das parcelas subseqüentes, conforme a tabela abaixo, com parcelas mínimas de 8 URFIS e 10% de descontos na cota única.

| COTA/PARCELA | VENCIMENTO |
|---------------------|------------|
| ÚNICA OU 1ª PARCELA | 20/06/2018 |
| 2ª PARCELA | 02/07/2018 |
| 3ª PARCELA | 01/08/2018 |
| 4ª PARCELA | 03/09/2018 |
| 5ª PARCELA | 01/10/2018 |
| 6ª PARCELA | 01/11/2018 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 04 de Junho de 2018.


CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA